



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 08/2022
(PROAD TRT19 n. 5.870/2021 e 1644/2023)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS NO
FORMATO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (1º
NÍVEL), SUPORTE TÉCNICO LOCAL (2º
NÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM
PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA
LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tomazina, n. 121, Loja 0000, Bairro do Recife, Recife/Pe, inscrita no CNPJ sob o n. 40.849.143/0001-97, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor de TI, Sr. **THIAGO LESSA PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta nos Processos Administrativos TRT19 ns. 5.870/2021 e 1.644/2023, pactuando este Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto da contratação 20 (vinte) acessos à solução de gerenciamento de TI - SGS, conforme proposição contida nos documentos de n. 1 e 4 do PROAD TRT19 n. 1.644/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo tratado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 665.514,12 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e doze centavos).



